

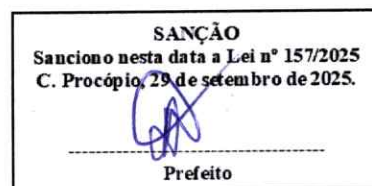


LEI Nº 157/2025

DATA: 29/09/2025

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia da Menina Creuzinha”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:



LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o “Dia da Menina Creuzinha”, a ser lembrado anualmente todo **último domingo no mês de junho**.

Art. 2º. O “Dia da Menina Creuzinha” terá como objetivo:

- I- Fortalecer a memória coletiva e a religiosidade popular em torno de seu nome e de sua breve história de vida.
- II- Propiciar e incentivar visitas e momentos de oração aos locais de devoção da Menina.
- III- Respeitar a fé popular e suas formas de expressão na vida cotidiana.



- IV- Definir o último domingo do mês de junho, dia especial da lembrança da morte e martírio vividos pela menina, por meio de cerimônias e ritos da religiosidade popular, alinhados com a paz, a oração e a coletividade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Emerson C. Celestino
Vereador – PV

Luciane Magri de Souza
Vereadora – SD

Yago Henrique de A. Pereira
Vereador – PSD